

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1545/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA MANUAL DE NORMAS DO CONTROLE INTERNO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art.- 1º - Aprova o Manual de Normas Internas e dos procedimentos elaboradas pelo Controle Interno para funcionamento dos departamentos da Administração Municipal conforme anexo.

Art. 2º - As Normas Internas aprovadas são as seguintes:

Norma Interna 01 – Centralização do Almoxarifado;

Norma Interna 02 - Controle Patrimonial de Bens Móveis

Norma Interna 03 - Aquisição, recebimento e distribuição de

medicamentos;

Norma Interna 04 – Auxílios e Subvenções;

Norma Interna 05 – Sistema Centralizado de compras;

Norma Interna 06 – Solicitação de serviços;

Norma Interna 07 – Concessão de diárias; Norma Interna 08 – Setor de Transportes;

Norma Interna 09 – Auditoria, verificação, normas internas e pareceres da Unidade de Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE. RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-Se Publique-Se

Data Supra

VANDERLI ALVES PEREIRA

Sec. De Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS Publicado de 1031/8 a 1910/1/8

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

Fone: (0xx55) 3616-5105 - Site: www.lajeadodobugre.rs.gov.br Rua Clementino Graminho, s/n - CEP 98320-000 - LAJEADO DO BUGRE - RS Lajeado do Bugre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/03

NORMA INTERNA Nº: 01/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: CENTRALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO

SETORES ENVOLVIDOS: ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS

1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Normatizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais adquiridos pelo município;
- Garantir o recebimento dos materiais no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de vencimento;
- 1.3) Restringir o acesso de pessoas no setor de Almoxarifado;
- 1.4) Assegurar de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais estocados (Sistema de Estoques máximos e mínimos)

2. DOS PROCEDIMENTOS:

- 2.1) Todo e qualquer material adquirido pelo município deve ser conferido no que diz respeito a preços, quantidade, especificações e quantidade no ato do recebimento;
- A cópia da Ordem de Compra enviada pelo Setor de Compras, servirá para checagem do material que está sendo recebido;
- Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a ordem de compra, o almoxarife deve solicitar instruções ao Setor de Compras;
- 2.4) Os materiais e bens destinados a outros locais de armazenamento, deverão ser recebidos pelo Almoxarife e encaminhados ao Secretário ou responsável designado pelo mesmo.
- 2.5) Os materiais recebidos devem ser armazenados segundo o lay out operacional de forma que não haja risco de misturar materiais de famílias diferentes;

CONTROLE INTERNO

ANAVA

RIO GRANDE DO SUL

FOLHAS N° 02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CONTROLE INTERNO
*

	NORMA INTERNA Nº: 01/2018	DATA VIGÊNCIA:
,	NOTALITY IN THE INTERNATIONAL PROPERTY OF THE INTERNATIONAL PROPER	
ASS	UNTO: CENTRALIZAÇÃO DO AL	MOXARIFADO
SETC	RES ENVOLVIDOS: ALMOXARIFADO E	TODAS AS SECRETARIAS
2.6)	As prateleiras devem estar com etiquetas de operacional e também por ocasião da contag	
2.7)	Periodicamente, o almoxarife deve conferir o	prazo de validade dos materiais;
2.8)	O almoxarife baseado na relação semestra máximos e mínimos de cada item;	I de consumo deve identificar os estoques
2.9)	Sempre que o sistema acusar o nível de almoxarife encaminhará uma requisição posecretaria que utiliza aquele tipo de material	ara o Setor de Compras, identificando
2.10)	Se for material de uso comum, tais como: m outros, o Almoxarife colocará na requisição "	
2.11)	O registro de entrada e saída de materiais que ocorreu a operação, ou no máximo na p	
2.12)	Semestralmente, o Almoxarife deve fazer saldos existentes escriturados no Sistema;	uma contagem física, confrontando com o
2.13)	Esta contagem física deve ser acompanh Interno. Portanto, o Controle Interno deve se	

OBS: Este procedimento não deve alterar o planejamento de conferencia aleatória do Sistema de Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 03/03

NORMA INTERNA Nº: 01/2018	DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: CENTRALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO

SETORES ENVOLVIDOS: ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) Nenhuma pessoa estranha ao setor deverá ter acesso ao almoxarifado, a menos que seja acompanhado por alguém do próprio setor;
- 3.2) Nenhum material poderá ser entregue sem a respectiva requisição;
- 3.3) Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Ordem de Compra;
- 3.4) Todos os materiais comprados pelo município deverão ser registrados no Sistema do Almoxarifado Central, mesmo aquele entregue diretamente em outros setores;
- 3.5) Permanentemente, o almoxarife deve supervisionar os locais de armazenamento, no que se refere a limpeza, iluminação e segurança;
- 3.6) Nenhum material pode entrar ou sair do almoxarifado sem o registro no Sistema;
- 3.7) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma, deverá ser solucionada junto ao Controle Interno.

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

01/11

FOLHAS Nº

CONTROLE INTERNO

de Til	1		n de
2.1		0.45	문
			136
100		SEC.	1 4
ø.		-//	ωØ
40	Čina.	coef)	62

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGENCIA:
02/2018	

ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS.

1. DOS OBJETIVOS:

- Normatizar e disciplinar os procedimentos operacionais de controle dos bens 1. móveis do município;
- Regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do 2. município:
- 3. Facilitar a localização dos bens patrimoniais;
- Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 94, 95, 96 e 106 da lei 4. 4.320/64.
- Relatório dos materiais recebidos e assinado pelo responsável pelo setor. 5.

DOS PROCEDIMENTOS: 2.

DA AQUISIÇÃO DOS BENS: 1.

- Toda aquisição de bens móveis deverá estar prevista na LDO e no orçamento anual, no 1. grupo de despesas de capital;
- O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na lei 8.666/93 (lei de 2. licitações);
- Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma ordem de compra, cuja 3. cópia deverá ser enviada ao departamento de patrimônio.

1. DO RECEBIMENTO DOS BENS:

- 1. A entrega dos bens móveis será feita no almoxarifado, que adotará os procedimentos para registrar a entrada dos bens de acordo com seu sistema de controle e distribuição de materiais.
- Controle por meio de assinatura de quem retira os itens (caneta, pasta, folhas, etc.) do 2. setor.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS Nº 02/11

-100	CONTROL	EINTERNO
	NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
	02/2018	
	SUNTO: CONTROLE PATRIMO	
	ORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PAT SECRETARIAS.	TRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
ΜÓ\	S.: O SETOR DE ALMOXARIFADO, LO VEL, COMUNICARÁ O SETOR DE PA DASTRAMENTO;	OGO APÓS O RECEBIMENTO DO BEM TRIMÔNIO PARA PROVIDENCIAR O
3.	O setor de patrimônio comparecerá no	local onde estão depositados os bens móveis e
	a vista destes e do processo de con	npra para fins de conferência, tombamento e
	registro;	
	:: TODO ATO DA COMISSÃO DE PATRI MO 02(DOIS) MEMBROS.	MÔNIO DEVERÁ SER EXECUTADO POR NO
4.	Uma cópia da nota fiscal deverá ficar el	m poder do setor de patrimônio para comprovar
	o registro;	
5.	recebimento, pelo setor de almoxarifad	s de conferida e assinada, comprovando o o e de patrimônio, deverá ser encaminhada ao
	setor contábil para fins de liquidação de	empenho;
FEIT		DE BENS MÓVEIS SOMENTE PODERÁ SER DA NOTA FISCAL COM O CARIMBO DE
	6 - 2: A NOTA FISCAL DEVERÁ TER IBAMENTO;	O CARIMBO "TOMBADO" E A DATA DO
	/. \ \ /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS Nº

03/11

DATA VIGÊNCIA:

CONTROLE INTERNO

3		1	- N
- I make the second second second	8	-	3
W. Carrie	A	CAL	.W

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGENCIA.
02/2018	
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMON	NIAL DE BENS MÓVEIS

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS.

DO REGISTRO DOS BENS NO SISTEMA: 1.

O setor de patrimônio de posse da 2ª via ou cópia da nota fiscal lançará a entrada no sistema patrimonial, inserindo um número de tombamento sobre a nota fiscal;

OBS.: TODOS OS BENS MÓVEIS DEVERÃO SER REGISTRADOS, NO SISTEMA PATRIMONIAL, POR ÓRGÃO E UNIDADE.

Depois de lançado no sistema patrimonial, a 2ª via ou cópia da nota fiscal será 1. arquivada em pasta própria por secretaria/unidade;

OBS.: A CADA NOVA MOVIMENTAÇÃO, O SETOR DE PATRIMÔNIO, EMITIRÁ A DE BENS, PARA VERIFICAÇÃO PELA RESPECTIVA UNIDADE RELAÇÃO ADMINISTRATIVA. APÓS A CONFERÊNCIA DA RELAÇÃO DE BENS DEVERÁ SER DEVOLVIDA AO SETOR DE PATRIMÔNIO QUE A ARQUIVARÁ NA PASTA "RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS".

DO TOMBAMENTO DOS BENS: 1.

- Depois de lançado no sistema patrimonial e gerada a etiqueta de numeração, o setor de 1. patrimônio deverá colar a etiqueta ou plaqueta no bem;
- O setor de patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta 2. de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização.

CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

04/11

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

	NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:	
	02/2018		
	SUNTO: CONTROLE PATRIMON		
	ORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATR SECRETARIAS.	IMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS	
	1. DA TRANSFERÊNCIA OU CED	ÊNCIA DOS BENS:	
1.	Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um órgão para outro sem a emissão da guia de transferência patrimonial;		
2.	A guia de transferência patrimonial deverá ser solicitada ao setor de patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;		
1.	As cedências ou empréstimos de bens móveis, pertencentes ao município para terceiros, somente ocorrerão quando autorizados pelo prefeito, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado o termo de acordo;		
OBS CES	S.: O USO DE BENS MUNICIPAIS, POR SSÃO OU PERMISSÃO, CONFORME O	TERCEIROS, SERÁ FEITO MEDIANTE INTERESSE PÚBLICO O EXIGIR.	
1.	A entrega ao beneficiado por empréstimo feita no setor de patrimônio que emitirá a dos itens 2.5.1 e 2.5.2;	ou concessão de uso de bens móveis será guia de transferência patrimonial, nos termos	
2.	O setor de patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao setor contábil, para a escrituração, no sistema compensado, da responsabilidade de utilização da entidade beneficiada;		
3.	A entidade beneficiada com o empréstimo ficando a ficha de classificação por órgão	terá tratamento de unidade recebedora, arquivada em seu nome;	
	6.1)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

05/11

DATA VIGÊNCIA:

	NORMA INTERNA-Nº:	DATA VIOLITOIA.
	02/2018	
AS	SUNTO: CONTROLE PATR	IMONIAL DE BENS MÓVEIS
	RETARIAS.	ATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS AS
1.	Através da guia de transferência, responsabilidade pela guarda do b	o setor de patrimônio deverá alterar no sistema a em;
1.	DA BAIXA DE BENS CONSIDE	RADOS IMPRESTÁVEIS:
1.	Os bens móveis considerados imprestáveis, em desuso, obsolescência, ou outra razão serão comunicados ao setor de patrimônio;	
	finanças, o destino a	nio deverá propor, em processo, ao secretário de ser dado nos bens, relacionando-os com os devidos ção numeral e o estado em que se encontram;
1.	O secretario de finanças solicita portaria, parecer sobre as condiçõe	rá à comissão de patrimônio, nomeada através da es dos bens relacionados e o destino sugerido;
2.		vorável e homologado pelo prefeito, será dado aos ido ao setor de patrimônio seus registros e baixa;
3.	O setor de patrimônio adotará os s	eguintes procedimentos:
	Retirará dos b	ens o código de identificação numeral inutilizando-os;
	2. Registrará no	sistema, no campo "baixa", o motivo, número e data

Extrairão, do processo, cópia da autorização do prefeito e a relação de bens

departamento contábil, informando o valor de registro de cada um dos bens baixados, para

Colocará no processo o carimbo "tombado" e o enviará para o

CONTROLE INTERNO

fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens;

do processo;

baixados e arquivará na pasta "responsáveis pela guarda de bens patrimoniais".

FOLHAS Nº

06/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
02/2018	

ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS.

2.7) O PARECER DA COMISSÃO PATRIMONIAL:

- 1. O parecer da comissão patrimonial poderá ser:
- 1. De doação de alguns bens;
- De recuperação de outros;
- De alienação através de leilão oficial;
- De inutilização;
- Em qualquer um dos casos sugeridos pela comissão, o parecer deve ser homologado pelo prefeito, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

1. DA REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

 A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo setor de patrimônio através de processo administrativo e será efetuada pela comissão de reavaliação de bens patrimoniais, nomeada pelo prefeito;

OBS.: As reavaliações serão feitas no último ano da gestão de cada mandato.

- 2.8.2) O setor de patrimônio relacionará por unidade administrativa, no formulário "relação de bens patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a listagem emitida pelo sistema;
- 2.8.3) A comissão de reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor da reavaliação;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

07/11

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
02/2018	
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMON	
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATR AS SECRETARIAS.	RIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
2.8.4) O critério de reavaliação, para os bens mó	veis, será o seguinte:
1. Para os bens em bom estado de co	nservação, 80% do valor de mercado;
Para os bens em regu	ular estado, 50% do valor de mercado;
2. Para os bens em mau estado, 20%	do valor de mercado;
2.8.5) Depois de efetuado o levantamento de re setor de patrimônio que adotará as seguintes pro	eavaliação, será o processo encaminhado ao ovidências:
2.8.5.1) Extrairá cópia das relações sistema patrimonial;	de reavaliação e atualizará os registros do
2.8.5.2) Colocará no processo o carimi para atualizar os registros;	bo "tombado" e o enviará para o setor contábil
2.8.5.3) Arquivará as relações de reava de bens patrimoniais" da res	aliação na pasta de "responsáveis pela guarda pectiva unidade administrativa.
CONTROLE INTERNO	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

08/11

	NORMA INTERNA №:	DATA VIGÊNCIA:
	02/2018	
	SUNTO: CONTROLE PATRIMON	
	DRES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATR ECRETARIAS.	IMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
	3. DA REMESSA PARA CONSERT	TO DOS BENS MÓVEIS:
1.	A unidade administrativa que possuir a gu conserto, emitirá o pedido de compra- encaminhando-a ao setor de compras;	uarda e uso do bem móvel, que necessite de discriminando o serviço a ser efetuado,
2.	Se houver necessidade da retirada, do b serviço, a saída será comunicada, ao seto	em móvel, da prefeitura para ser efetuado o r de patrimônio através de memorando;
3.	Arquivará as relações de reavaliação na patrimoniais" da respectiva unidade admin	pasta de "responsáveis pela guarda de bens istrativa
4.	O memorando deverá conter os seguintes	itens:
2.9.4	.1) Nome do fornecedor;	
2.9.4.	2) Serviço a ser executado;	
2.9.4	.3) Número da ordem de compra;	
2.9.4	4) Código de identificação numeral no patri	mônio municipal;
2.9.4	4.5) Data e assinatura do chefe da unidade a	dministrativa remetente do bem.
2.9.5	5) o memorando deverá ser impresso em trê	svias, que terão a seguinte distribuição:
	CONTROLE INTERNO	PREFEITO

FOLHAS Nº

09/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
02/2018	
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONI	AL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRI AS SECRETARIAS.	MÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
2.9.5.1) 1 ^a via, ficará em poder da unidad	de administrativa;

- 2ª via, será encaminhada ao setor de patrimônio;
 - 2. 3ª via, será entregue ao fornecedor, servindo como autorização para retirar o bem móvel da prefeitura.
- O setor de patrimônio ao receber o memorando, informando do encaminhamento do bem móvel para conserto, emitirá o termo de recebimento para conserto - em duas vias que será assinado pelo fornecedor que retirar o bem móvel para conserto.

OBS.: O TERMO DE RECEBIMENTO PARA CONSERTO FICARÁ ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA ATÉ A DEVOLUÇÃO DO BEM MÓVEL CONSERTADO.

2.9.7) O retorno, dos bens móveis consertados, deverá ser na unidade administrativa que os remeteu para conserto;

OBS.: O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÁ ATESTAR NA 1º VIA DA NOTA FISCAL SE O CONSERTO DOS BENS ESTÁ DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA, APÓS SOLICITARÁ A PRESENÇA DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

2.9.8) O setor de patrimônio, à vista dos bens móveis consertados e do processo de compra, colocará no termo de recebimento o carimbo devolvido, arquivando-o na pasta própria.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

....

.

10/11

FOLHAS Nº

	NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
	02/2018	
	UNTO: CONTROLE PATRIMON	
	RES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATR ECRETARIAS	RIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
OBS.:	EXCETUAM-SE DO CUMPRIMENTO ESSA PARA CONSERTO DE VEÍCULO	DO ITEM 2.9 E SEUS SUB-ITENS A OS E MÁQUINAS PESADAS.
1.	DA REGULARIZAÇÃO DOS REGISTE	ROS:
1.	O setor de patrimônio enviará semestral inventário geral de bens móveis do mun contábil e o saldo do sistema patrimonial.	mente para o setor contábil, relatório com o icípio, para fins de conciliação entre o saldo
2.	Se constatada diferença entre os saldos s	erão tomadas as seguintes providências:
	enviará para o seto	rá um razão de todas as contas patrimoniais e or de patrimônio, para que este proceda à valores lançados no sistema patrimonial e os contábil.
		laridades que geraram as diferenças, o setor olicitar os lançamentos de correção;
3) <u>D/</u>	AS DISPOSIÇÕES GERAIS:	
empre	3.1) em nenhuma hipótese os bens estados ou recolhidos sem a emissão da gu	s móveis podem ser transferidos, cedidos, uia de tran sferência pat rimonial;
pelo s	setor de patrimônio nos termos dos itens	em móvel deverá ser conferido e identificado 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 definidos por esta
	CONTROLE INTERNO	PREFEITO

FOLHAS Nº

PREFEITO

11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
02/2018	
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMON	IIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATR AS SECRETARIAS.	IMÔNIO, ALMOXARIFADO E TODAS
3.3) A guarda e o zelo pelos bens months chefe da unidade administrativa e servido	óveis, serão sempre de responsabilidade do ores em que o bem estiver alocado;
 3.4) As relações, de guarda e respo- patrimonial deverão estar sempre atualizadas; 	nsabilidade de bens, emitidas pelo sistema
OBS.: PARA QUE O ITEM 3.4 SEJA ATEND QUE SEJA EXTRAÍDA UMA NOVA RELAÇÃ HOUVER MOVIMENTO NAQUELA UNIDAD ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.	O NO SISTEMA A CADA VEZ QUE
3.5) A cada final de mandato deverá elaborada uma ata de transmissão de bens que entrega a gestão e o que recebe a gestão);	ser feita uma relação completa dos bens e ue será assinada pelos dois prefeitos (o que
3.6) Bem móvel será distribuído pelo al liquidada pelo setor contábil sem que o setor de	lmoxarifado para utilização, ou terá a despesa patrimônio o tenha tombado;
	quer bem de natureza permanente incluindo s pesadas que possuem cadastro no sistema
3.8) Os bens imóveis serão disciplinados	através de norma interna específica;
3.9) Qualquer omissão ou dúvida gerada à central do sistema de controle interno.	a por esta norma deverá ser solucionada junto
(0 0 /)	



RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS Nº

01/03

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA

DATA VIGÊNCIA:

N° 03/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE, FARMÁCIA E SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS.

1. Dos Objetivos:

- 1.1 Normatizar e disciplinar os procedimentos relacionados com a distribuição de medicamentos;
- 1.2 Normatizar os procedimentos no que diz respeito a entrada, registro e estocagem dos medicamentos;
- 1.3 Permitir um melhor controle sobre os gastos com medicamentos;
- 1.4 -Disciplinar a compra de medicamentos na forma estabelecida pela Lei de Licitações e Contratos.

2. Dos Procedimentos

- 2.1 Da aquisição dos medicamentos
- 2.1.1 A solicitação de compra de medicamentos que fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, tem origem no relatório de estoques levantado mensalmente para fins de programação.
- 2.1.2 As compras conforme a programação estabelecida deverão ser feitas pelo Setor de Licitações / Compras na modalidade mais indicada pela Lei 8.666/93, lote de medicamentos.
- 2.1.3 Todas as compras deverão ser feitas com a observação na ordem de compras de que: "os medicamentos devem ser entregues com a prescrição mínima com prazo de validade de 1 ano de validade".

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N°

02/03

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA

N° 03/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE, FARMÁCIA E SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS.

2.2 - Do Recebimento dos Medicamentos

- Quando da chegada dos medicamentos, a responsável pelo setor confere a nota fiscal contudo com n. de lote, com os produtos que estão sendo recebidos, e verifica se existe o certificado(Laudo de análise);
- 2.2.2 Após a conferência, não havendo discrepâncias dos medicamentos recebidos, a responsável executa o registro no programa de estoques.
- 2.2.3 Se houver divergências, a responsável pelo recebimento, informa e solicita ao setor de Licitações/Compras a resolução do problema junto ao fornecedor;
- Ato contínuo, os medicamentos são enviados para estoque observando a melhor forma de armazenagem quanto a categoria, segurança, validade, etc.
- 2.2.5 Na nota fiscal é colocado o carimbo evidenciando o recebimento, e enviado para fins de contabilização e pagamento.

2.3 - Da Distribuição dos Medicamentos no Posto

- 2.3.1. Quando o paciente chega na farmácia do posto com a receita, a responsável pelo atendimento observa os seguintes procedimentos:
 - a) Se a receita for simples, a medicação é entregue em conformidade com a quantidade prescrita pelo médico, exceto quando a medicação for contínua, então a dispensa será feita para um mês de uso;
 - b) Se a receita for controlada, a medicação é entregue mediante a identificação do usuário na própria receita, retendo a mesma na farmacia;
 - c) Após a separação do medicamento que está sendo entregue, a responsável efetua o registro de saída do estoque;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS Nº

03/03

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA

N° 03/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE, FARMÁCIA E SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS.

OBS: O registro de saída de estoque será efetuada no final do dia com base nas Planilhas de Medicamentos Distribuídos.

- d) Ao entregar os medicamentos a atendente responsável explica ao paciente a forma de utilização;
- e) Ato contínuo, a atendente executa a dispensa da medicação, colocando o nome do paciente nas Planilhas de Medicamentos Distribuídos.

2.4 - Dos Medicamentos aplicados na urgência/emergência

2.4.1 – Os medicamentos utilizados nos procedimentos de urgência e/ou emergência, deverão ser baixados no estoque por ocasião da sua transferência da farmácia para o ambulatório ou para a sala de observação.

3 - Das Instruções Gerais

- 3.1 Todas as compras para a farmácia do posto devem ser feitas através de licitações, nos moldes estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 3.2 Todos os pacientes que são beneficiados com a entrega de medicamentos pelo posto, devem estar cadastrados na Secretaria da Saúde do Município.
- 3.3 Ao final de cada semestre, deve ser procedido um inventário físico da Farmácia Básica do Posto e enviado sob forma de relatório à contabilidade para fins de ajuste de estoque.
- 3.4 Os casos omissos nesta Norma, deverão ser solucionados pelo Secretário de Saúde juntamente com o Controle Interno.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N° 01/005

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

04/2018

ASSUNTO: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Estabelecer os procedimentos, a serem observados pelas secretarias municipais, na concessão de Auxílios e Subvenções;
- 1.2) Garantir o atendimento aos princípios constitucionais;

2) DOS PROCEDIMENTOS

2.1) Da Solicitação do Auxílio e/ou Subvenção

- 2.1.1) A Entidade interessada deverá apresentar, ao secretário da respectiva pasta, Plano de Aplicação, de acordo com o modelo proposto pela CSCI (Anexo I);
- 2.1.2) O secretário verificará a adequação, da solicitação de auxílio e/ou subvenção, a Lei Municipal que regula o Plano de Subvenções e Auxílios;
- 2.1.3) O secretário encaminhará o Plano de Aplicação ao Contador para que este verifique a disponibilidade orçamentária e financeira;
- 2.1.4) Estando a solicitação de auxílio e/ou subvenção, de acordo com a Lei Municipal e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o secretário encaminhará o Plano de Aplicação ao Prefeito Municipal para apreciação.
- 2.1.5) Após a aprovação do Plano de Aplicação pelo Prefeito Municipal, o secretário, o encaminhará à Secretaria da Administração para elaborar o Projeto de Lei e encaminhá-lo à Câmara de Vereadores para aprovação.

2.2) Da Celebração do Convênio

- 2.2.1) Após a aprovação da lei que concede o auxílio ou subvenção, a Secretaria da Administração elaborará o Termo de Convênio.
- 2.2.2) O Termo de Convênio deverá conter, além das cláusulas obrigatórias, as seguintes cláusulas:

2.2.2.1) Previsão do início e fim da execução do convênio;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N° 02/005

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

04/2018

ASSUNTO: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

- 2.2.2.2) Prazo de 30 dias, após o término da execução do convênio, para prestar contas;
- 2.2.2.3) Exigência de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do convênio;
- 2.2.2.4) Exigência de aplicação dos saldos do convênio, enquanto não utilizados, no mercado financeiro, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, e obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
- 2.2.2.5) Exigência de devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste sob pena da imediata **instauração de Tomada de Contas Especial** do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade repassadora dos recursos.
- 2.2.2.6) Exigência de apresentação da comprovação dos gastos através de documentos fiscais (Notas Fiscais, Fatura ou Recebidos) de acordo com a atividade do fornecedor. As datas dos documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, estar compreendidas entre o período de execução do convênio.
- 2.2.2.7) Previsão das sanções a aplicar à Entidade beneficiada pela inexecução parcial ou total do convênio, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.2.3) O Termo de Convênio deverá ser enumerado, em següências anuais.
- 2.2.4) O Plano de Aplicação aprovado, obrigatoriamente, acompanhará o Termo de Convênio.
- 2.2.5) Após a assinatura do convênio, a Secretaria da Administração remeterá cópias para a secretaria competente, para o Controle Interno e para a Câmara de Vereadores.

2.3) Da Liberação das Rarcelas

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N° 03/005

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA N°: 04/2018 DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

- 2.3.1) As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
 - 2.3.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade repassadora dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de Controle da Administração Pública.
 - 2.3.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
 - 2.3.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Município repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.

2.4) Da Prestação de Contas

2.4.1) A entidade beneficiada entregará a prestação de contas em até 30 dias após o período de execução da despesa.

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N° 04/005

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNAº:

DATA VIGÊNCIA:

04/2018

ASSUNTO: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

- 2.4.2) A prestação de contas será feita de acordo com os termos do convênio e de acordo com o modelo proposto (anexo II) pela CSCI;
- 2.4.3) A Prestação de Contas deverá conter a APROVAÇÃO da Diretoria da Entidade beneficiada;
- 2.4.4) Deverão fazer parte da Prestação de Contas, além do modelo proposto (Anexo II), os seguintes relatórios:
 - 2.4.4.1) Relação dos associados ou pessoas beneficiadas, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
 - 2.4.4.1.1) Na hipótese de subvenções concedidas a Associação de Estudantes:
 - 2.4.4.1.1.1) Nome do beneficiado;
 - 2.4.4.1.1.2) Nível de ensino em que se enquadra;
 - 2.4.4.1.1.3) Escola onde o estudante mantém o vínculo que lhe concede o direito à subvenção;
 - 2.4.4.1.1.4) Turnos em que está matriculado;
 - 2.4.4.1.1.5) Localização da escola;
 - 2.4.4.1.2) Na hipótese de subvenções concedidas à APAE:
 - 2.4.4.1.2.1) Nome dos alunos, moradores no Município de Barra Funda, atendidos;
 - 2.4.4.1.2.2) Nome, tipo de vínculo, formação e carga horária dos funcionários envolvidos na execução do objeto do convênio;
 - 2.4.4.1.3) Na hipótese de subvenções concedidas as demais entidades:
 - 2.4.4.1.3.1) Nome das pessoas beneficiadas

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FOLHAS N° 05/005

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA N°:

DATA VIGÊNCIA:

04/2018

ASSUNTO: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

2.4.4.1.3.2) Quantidade, valor unitário e valor total dos serviços prestados;

- 2.4.4.2) No caso da ENTIDADE beneficiada, contratar outras empresas para prestar os serviços propostos no Termo de Convênio, esta terá que comprovar que o preço praticado é o de mercado, através de pesquisa de preço em, no mínimo, três estabelecimentos.
- 2.4.5) A Entidade que tiver a prestação de contas reprovada ou apresentá-la fora do prazo previsto no convênio não poderá requerer nova subvenção ou auxílio pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data

2.5) Do Arquivamento dos Processos

2.5.1) Após a aprovação da Prestação de Contas, esta ficará arquivada na Secretaria competente por dois anos, após este prazo a mesma será arquivada no depósito de documentos da Prefeitura;

3) Das Disposições Gerais:

3.1) Nenhum convênio será celebrado sem o atendimento a esta norma a contar de sua aprovação;

3.2) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma, deverá ser esclarecida junto a Central do Sistema de Controle Interno.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/04

NORMA INTERNA Nº: 05/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO:

SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE COMPRAS, TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLA MUNICIPAL .

- 1) DOS OBJETIVOS:
- 1.1) NORMATIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
- 1.2) ASSEGURAR O CONTROLE DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NO QUE SE REFERE À QUANTIDADE E À QUALIDADE;
- 1.3) GARANTIR A OTIMIZAÇÃO DO CUSTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO;
- 1.4) OBEDECER, NO QUE DIZ RESPEITO À LICITAÇÃO E CONTRATOS, A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.
- 2) DOS PROCEDIMENTOS:
- 2.1) DO FLUXO DE COMPRAS:
- 2.1.1) DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS:
- 2.1.1.1) A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS PRETENDIDOS NO QUE SE REFEREM À QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E DESTINAÇÃO;

OBS.: NO CASO DE SERVIÇOS, DEVERÁ CONSTAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO.

- 2.1.1.2) A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO (A) SECRETÁRIO (A) CORRESPONDENTE ÀQUELA SECRETARIA QUE ESTÁ SOLICITANDO O MATERIAL E/OU SERVIÇO;
- 2.1.1.3) A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS É ENCAMINHADA AO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO QUE ENCAMINHARÁ AO SETOR DE COMPRAS;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE **CONTROLE INTERNO**

FOLHAS Nº 02/04

NORMA INTERNA Nº: 05/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE COMPRAS, TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLA MUNICIPAL.

2.1.1.4) O SETOR DE COMPRAS, DE POSSE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, EFETUARÁ A COTAÇÃO DE PREÇOS (NO MÍNIMO TRÊS), DEIXANDO REGISTRADO NA SOLICITAÇÃO A REFERIDA PESQUISA.

OBS.: QUANDO O NÚMERO DE ITENS FOR EXTENSO, A COTAÇÃO DE PREÇOS SERÁ FEITA EM FOLHA SEPARADA, MAS, FICARÁ ANEXADA (GRAMPEADA) JUNTO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

- 2.1.1.5) DE POSSE DA COTAÇÃO DE PREÇOS E ORÇAMENTOS, O SETOR DE COMPRAS CONFIRMA A EXISTÊNCIA DE RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA JUNTO A CONTABILIDADE E ENCAMINHA A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PARA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL;
- 2.1.1.6) APÓS A INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA INFORMAR A MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

2.1.2) DA ORDEM DE COMPRA:

- 2.1.2.1) NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, INCISOS I E II DA LEI 8.666/93), O SETOR DE COMPRAS EMITIRÁ A ORDEM DE COMPRA, ESTANDO, NESTE CASO, DISPENSADA A FORMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
- 2.1.2.2) A ORDEM DE COMPRA DEPOIS DE PREENCHIDA E ASSINADA É ENVIADA AO FORNECEDOR AUTORIZANDO A COMPRA, ENVIANDO A SEGUNDA VIA PARA O ALMOXARIFADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 03/04

NORMA INTERNA Nº: 05/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE COMPRAS, TODAS AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E ESCOLA MUNICIPAL.

2.1.3) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

- 2.1.3.1) NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ENCAMINHARÁ A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS, BEM COMO DA EXISTÊNCIA E RESERVA DE RECURSOS PROCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- 2.1.3.2) O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AO RECEBER A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E OS RESPECTIVOS ANEXOS, DARÁ INÍCIO AO PROCESSO NA MODALIDADE MAIS ADEQUADA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
- 2.1.3.3) APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, O SETOR DE COMPRAS EMITIRÁ A ORDEM DE COMPRA NOS TERMOS DO ITEM 2.1.2.2

2.1.4) DO CASTRAMENTO DOS FORNECEDORES:

2.1.4.1) OS FORNECEDORES SERÃO CADASTRADOS OU DISPENSADOS DO CADASTRO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALETERAÇÕES;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE | FOLHAS Nº BARRA FUNDA CONTROLE INTERNO

04/04

NORMA INTERNA Nº: 05/2018

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS SETOR DE COMPRAS, TODAS AS SECRETARIAS SETORES ENVOLVIDOS: MUNICIPAIS E ESCOLA MUNICIPAL.

OBS.: NO CASO DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, DEVE SER INSERIDA O NÚMERO DE MATRÍCULA DO INSS (DEVE SER COLOCADA NO ESPAÇO DESTINADO A INSCRIÇÃO ESTADUAL).

2.2) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 2.2.1) OS BENS E MATERIAIS DEVERÃO SER CONFERIDOS PELO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO EM RELAÇÃO À QUANTIDADE, E INSPECIONADOS QUANTO À QUALIDADE EXIGIDA NO PRODUTO, CONFORME A CÓPIA DA ORDEM DE COMPRA EM SEU PODER.
- 2.2.2) OS SERVIÇOS TERÃO O VISTO DE EXECUÇÃO PARCIAL OU FINAL DO RESPONSAVEL PELO ÓRGÃO A QUE FOI PRESTADO COM O VISTO DO TÉCNICO COMPETENTE, QUANDO NESCESSARIO;

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) AS COMPRAS DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NESTA NORMA E NAS LEIS FEDERAIS 4320/64, 8.666/93, LEI COMLEMENTAR 101/00, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUDAL E MUNICIPAL;
- 3.2) A INFRINGENCIA DESTA NORMA OU DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE DEIXARÁ O SERVIDOR AO ALCANÇE DAS PENALIDAES CABÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/04

		_
NORMA	INTERNA	Nº:

DATA VIGÊNCIA:

06/2018

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

1) DOS OBJETIVOS:

- Normatizar e disciplinar a solicitação de serviços a serem executados pela Secretaria de Obras ou Agricultura;
- Facilitar a programação de trabalho permitindo a elaboração de um cronograma definindo as prioridades;
- 1.3) Permitir o registro e a identificação dos solicitantes e dos serviços prestados;
- 1.4) Facilitar, no final do mês, o preenchimento do relatório de atividades.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.2) DA SOLICITAÇÃO:

- Qualquer solicitação de serviços à Secretaria de Obras ou Agricultura, deverá ser efetuada através do preenchimento do Pedido de Solicitação;
- 2.1.2) O preenchimento do Pedido de Solicitação será feito por servidor designado pelo Secretário de Obras ou Agricultura para ser o responsável pelos controles administrativos das SMO/SMA,;
- 2.1.3) O Pedido de Solicitação, após o preenchimento, será encaminhado para o Chefe de Obras ou Agricultura a fim de que ele possa incluí-lo na programação de trabalho (cronograma de serviços);
- 2.1.4) Depois de atendido, o Pedido de Solicitação deverá ser arquivado em arquivo próprio (Pasta de Solicitações Atendidas), em ordem cronológica de data de atendimento, para que no final do mês seja incluído no Relatório de Atividades;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 02/04

CONTINUE		
NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊN	CIA:
06/2018		
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE S		
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETAR	RIA DE OBRAS E SEC	RETARIA DE
AGRICULTURA		
2.2) DO PREENCHIMENTO DA SOLICITA	AÇÃO DE SERVIÇOS:	
0001;	á ser enumerado, iniciando	
Solicitante - Neste campo deverá ser re	egistrado o nome completo	de quem esta
solicitando o serviço;		
2.2.2) <u>Endereço</u> – Neste campo deverá solicitante;	ser registrado o endere	ço completo do
2.2.3) <u>Telefone</u> – Neste campo deverá ser	registrado o telefone do so	licitante;
2.2.4) Solicitação - Neste campo deverá	ser registrado o tipo de se	erviço solicitado,
devendo ficar bem claro e de fácil er o pedido;	ntendimento para quem vai	ter que executar
2.2.5) <u>Desfecho</u> – Este campo será pree	nchido pelo Chefe de Obra	s ou Agricultura,
ou pessoa designada por ele, coloca	indo a data do atendimento	, quem executou
o serviço e os veículos e máquina	s envolvidas, se for o cas	o, ou explicar o
porquê do não atendimento total ou p	parcial.	
OBS.: Se decorridos mais de 30 dias út	eis entre a solicitação e o	atendimento, o
Chefe de Obras colocará os mo	otivos da demora no ater	ndimento, como
por exemplo: Máquina carregade	eira estragada.	
2.2.6) Observação — Neste campo de relevante, como por exemplo:	everá ser registrada qualo	quer observação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 03/04

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA:
06/2018	
06/2018	

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Ex. 1: Este serviço somente poderá ser executado com tempo bom;
- Ex. 2: Se o serviço depende de licenciamento ambiental, anexar a copia da licença;
- Ex. 3: Pagou taxa de serviços conforme recibo no , em anexo.
- 2.2.7) Recebedor Este campo deverá ser preenchido com o nome do(a) funcionário(a) que preencher a Solicitação de Serviço;
- 2.2.8) <u>Assinatura e Data</u> O Pedido de Solicitação deverá ser assinado e datado por quem recebeu o pedido e pelo solicitante;
- 3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- O Pedido de Solicitação deverá ser preenchido sempre que houver uma solicitação de serviços pelo servidor responsável;
- 3.2) O servidor responsável pelos controles administrativos das SMO/SMA, no momento da solicitação do serviço, verificará se o contribuinte já foi beneficiado pela Decreto Municipal 01/2014. Verificará também junto ao Setor de Tributos se o mesmo possui débitos com o erário público.
- 3.3) O contribuinte não estando em débito com o erário público será encaminhado à Tesouraria para o recolhimento dos valores que excederem, entregando uma das vias da Guia de Recolhimento para o responsável pelos controles administrativos das SMO/SMA, o qual emitirá a Solicitação de Serviços, colocando o número do Pedido no campo das observações.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 04/04

NORMA	INTERNA	Nº:	
0	6/2019		

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

- 3.4) Após a execução do serviço, o operador da máquina preencherá a "Declaração de Prestação de Serviços", em anexo, que deverá ser entregue ao responsável pelos controles administrativos das SMO/SMA, devidamente assinada pelo contribuinte, para que se possa fazer o desfecho da solicitação.
- 3.5) Se o serviço solicitado tiver caráter emergencial, a solicitação deverá ser encaminhada o mais rápido possível ao Chefe de Obras ou Agricultura, que determinará a execução imediata do serviço. São exemplos de serviços emergenciais:
- Ex. 1: Animal morto.
- Ex. 2: Cano estourado na cozinha de Escola Municipal, ou em qualquer prédio público Municipal.
- Ex. 3: Trânsito interrompido na localidade.
- 3.6) Qualquer serviço que configure atendimento particular deverá trazer comprovante do licenciamento ambiental, quando for o caso, e estar amparado pelo recolhimento de taxa conforme legislação Municipal;
- 3.7) O formulário de Solicitação de Serviços deverá ser impresso graficamente em três vias, com numeração seqüencial;
- 3.8) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser esclarecida junto à Central do Sistema de Controle Interno.

CONTROLE INTERNO

Anexo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE N^P /aaaa. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Solicitante: Endereço: Telefone: Solicitação: Desfecho: _____. Data do Atendimento: ___/__/__. Observação: Funcionário Responsável: Ass. Solicitante: ______. Data: __/__/___.

Sp.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu				,	declaro que	foram r	ealiza	das e por
mim	autorizadas		horas	de	serviços	com	a	máquina
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	da r	nunicipalio	dade, e	m minha pro	priedade	e .	
Lajeade	Lajeado do Bugre, de de 20							
	Contribuir	nte			Ope	rador da	Máqu	iina
OBS: Co	onforme Decreto m	nunicipal nº 0	1/2014, em	seu Art. 1	°. Fixa o valor	da hora m	áquina	para
realizaç	ão de trabalhos co	m equipamer	ntos rodoviá	rios da F	refeitura Munic	ipal de La	jeado d	do Bugre
() SECR	SECRETARIA DE AGRICULTURA							





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO

BUGRE

CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/03

NORMA INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCIA
07/2018	

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) NORMATIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- 1.2) REGULAMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº ... QUE FIXA VALOR DE DIÁRIA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- 1.3) DISCIPLINAR A CONCESSÃO, COMPROVAÇÃO E O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS:

2.1.1) Toda diária deverá ser requisitada através do preenchimento da "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA", conforme modelo anexo, as quais deverão ser autorizadas pelo Secretário Municipal responsável, com visto da Secretária da Fazenda.

OBS.: A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER ANTERIOR A DATA DO AFASTAMENTO.

- 2.1.2) A "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA" deverá conter a descrição detalhada do motivo do deslocamento no que se refere aos documentos entregues, na repartição ou estabelecimento destinatário, empresa/órgão promotor do curso, título do curso, etc., bem como destino, data da saída e data de retorno.
- 2.1.3) A "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA" deverá ser autorizada pelo superior imediato e, logo após, deverá ser encaminhada à tesouraria para empenho prévio e liquidação da despesa;

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO

BUGRE

FOLHAS Nº 02/03

PREFEITO

	CONTROLE	INTERNO	
NORMA	INTERNA Nº:	DATA VIGÊNCI	A:
0.	7/2018		_
ASSUNTO: COI	NCESSÃO DE DIÁR	RIAS	
SETORES ENVOL	VIDOS: TODAS AS	SECRETARIAS MUNICIPAIS	E CÂMARA
MUNICIPAL DE VER	EADORES.		
OBS 1: Considera	co diária inteira os deslo	camentos num prazo superior	a 15 (quinze)
horas/dia, que requer		ournomod ham plaze espenie.	, , , (4, , ,
		le nota fiscal do hotel e/ou quais	squer notas de
	enciam, como pedágio e de		squer riotas de
· ·			~
		não exigir pernoite, as despesa	s serao pagas
mediante a comprova			
2.2) DA COMPRO	/AÇÃO DA DIÁRIA:		
2.2.1) DOS DESLOC	AMENTOS PARA ENTRE	GA DE DOCUMENTOS:	
2.2.1.1) A comprovaç	ão das diárias deverá ser	feita através do preenchimento	do Relatório de
Viagem, em	anexo, juntamente com	as notas fiscais das refeiçõe	es e cópia do
comprovante	de entrega dos docur	mentos nas repartições públic	cas e demais
estabelecime	entos;		
2.2.2) DOS DES	SLOCAMENTOS PARA	PARTICIPAR DE CURSO,	CONGRESSO
SIMPÓSIO OU SEM	INÁRIO:		
2.2.2.1) A comprova-	ção da diária deverá ser f	eita através do preenchimento d	do Relatório de
Viagem, em	anexo, juntamente com	as notas fiscais das refeições	s, programa e
certificado de	e participação;		
		CERTIFICADO DE PARTICIPAÇ	
PARA O SETOR DE P	ESSOAL A FIM DE ABONA	A AUSÊNCIA DO REGISTRO DE	PONTO.
	\rightarrow		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO

BUGRE

FOLHAS N° 03/03

William B.	CONTRO	LE INTERNO		
NORMA IN	ITERNA Nº:	DA	ATA VIGÊNCIA	۸:
	2018	_		
ASSUNTO: CON	CESSÃO DE DIA	RIAS		
	VIDOS: TODAS A		S MUNICIPAIS	, CÂMARA
2.2.3) DOS DEMAIS D 2.2.3.1) A comprovaçã Viagem, em a pernoite	estocamentos: no da diária deverá se nexo, juntamente com	er feita através do as notas fiscais da	preenchimento do s refeições, do po	o Relatório de edágio e/ou do
motivo, fica obrigado que deveria ter ocorri 3.3) Na hipótese do s seu afastamento res	eceber antecipadamen após o seu retorno; ceber antecipadament a restituí-la integralm	e as diárias e não e ente no prazo de t unicípio em prazo idas em excesso, e	se afastar da sede três dias úteis, a menor do que o em prazo igual ao	e, por qualque contar da data previsto para item anterior.
3.6) Todo e qualque evidencie o gast	poderá ser paga sem a er pagamento de diári co; são ou dúvida gerada	a, deverá estar st	portado por doc	umentação qu
CONTR	OLE INTERNO	1	PREFEITO	

ANEXO - NORMA INTERNA Nº. 07/2018

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME: SAÍDA - DATA: DESTINO: MOTIVO: Assinatura Secretário Solicitante RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: SAÍDA - DATA: HORA: RETORNO - DATA: HORA: DESTINO: MOTIVO:	
Assinatura Secretário Solicitante Visto Secretaria da Fazenda	
Assinatura Secretário Solicitante Visto Secretaria da Fazenda RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: SAÍDA - DATA: RETORNO - DATA: DESTINO:	
Assinatura Secretário Solicitante RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: SAÍDA – DATA: RETORNO - DATA: DESTINO: Visto Secretaria da Fazenda HORA: HORA: HORA: HORA:	
RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: SAÍDA - DATA: RETORNO - DATA: DESTINO:	
RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: HORA:	
NOME:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:HORA:	
DESTINO:	
DESTINO:	
DESTINO:	
DESTINO:	
MOTIVO.	
DESPESAS:	
TOTAL DAS DESPESAS:	
Assinatura do Servidor Visto do Secretário ou Res	ponsável
OBS: Anexar os comprovantes das despesas e das atividades desenvolvidas, o	ertificados

diplomas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE- CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/05

NORMA INTERNA N°:	DATA VIGÊNCIA:
08/2018	

ASSUNTO: SETOR DE TRANSPORTES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;
- 1.2) Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quando do consumo excessivo de combustíveis;
- 1.3) Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de veículos e máquinas.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

- 2.1) DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS:
- 2.1.1) Os veículos e máquinas do Município de Lajeado do Bugre-RS terão identificação própria e personalizada;
- 2.1.2) A guarda dos veículos e máquinas será de responsabilidade dos motoristas, que deverão recolher os veículos no final do expediente ao pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura.
- OBS: Excetuam- se as ambulâncias da Secretaria de Saúde que estiver de plantão ou sobreaviso e as máquinas que tiverem a serviço no interior do Município.
- 2.1.3) O veículo que estiver previsto viagem onde precise sair fora do horário de expediente (madrugada), poderá ficar na residência do condutor desde que autorizado por escrito pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;
- 2.1.4) Todos os veículos terão um Diário de Bordo, onde serão registrados: quilometragem, horários, destino, abastecimento e manutenção.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 02/05

DATA MICÊNCIA:

	IGENCIA.
NORMA INTERNA Nº:08/2018	

ASSUNTO: SETOR DE TRANSPORTES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS

- 2.2) DOS CRITÉRIOS DE USO DOS VEÍCULOS:
- 2.2.1) O uso dos veículos somente poderá ser realizado mediante o cumprimento dos seguintes critérios:
- 2.2.1.1) Restrito ao atendimento dos serviços do Município de Lajeado do Bugre RS;
- 2.2.1.2) As viagens deverão ser agendadas com antecedência para a vistoria do veículo e abastecimento, com a finalidade de garantir a segurança no percurso da viagem;
- 2.2.2) A autorização para uso dos veículos somente poderá ser concedido pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;
- 2.2.3) Fica expressamente proibido o uso dos veículos do Município para serviços particulares.
- 2.3) DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS E MÁQUINAS:
- 2.3.1) Somente poderão conduzir os veículos e máquinas os motoristas, operadores e servidores autorizados, para tanto os mesmos deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, com a respectiva cópia no Setor de Departamento Pessoal.

OBS: Fica de responsabilidade do <u>Departamento Pessoal</u> o controle de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e operadores.

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 03/05

			DA	TA VIG	ÊNCIA:
NORMA INTERNA Nº:08/2018					
ASSUNTO:	CONTROLE	DE	ESTOQUE	DE	PASSAGENS
ESCOLARES					
SETORES ENV	OLVIDOS: SETOR	DE PAT	RIMÔNIO, SETC	R DE C	ONTABILIDADE E
TODAS AS SEC	CRETARIAS				
2.4) DA DEFINI	ÇÃO DAS RESPONS	ABILIDA	DES:		
2.4.1) Será de re	sponsabilidade do co	ndutor de	o veículo ou máqu	ina pree	ncher corretamente o
					ormas de trânsito, de
conservação, lim	peza e economia do v	veículo;			
OBS: Fica proibio	do aos condutores fur	narem no	interior dos veícu	os.	
2.4.2) No final d	e cada mês o motor	ista ou o	perador deverá el	ncaminha	ar o Diário de Bordo
					outro Diário de Bordo
em branco, para	o uso no mês seguin	te;			
2.4.3) O respor	nsável pela frota, ar	oós reco	lher todos os Dia	ários de	Bordo e verificar o
preenchimento d	as mesmas, deverá la	ançar os	dados no Sistema	de Frota	;
2.4.4) Será de re	esponsabilidade do S	ecretário	da pasta onde o	veículo e	estiver lotado, solicita
					lo em bom estado de
limpeza e conse	rvação. Observar e cu	umprir os	prazos de manute	nção pre	eventiva, lubrificação

Obrigatório dos veículos e máquinas, bem como dos seguros contra terceiros;

2.4.5) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina manter- se atualizado com

OBS: Fica de responsabilidade do Setor de Frota o controle de vencimento do Seguro

2.4.5) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina manter- se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;

CONTROLE INTERNO

outros reparos, informando o Prefeito para as devidas providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 04/05

NORM	A	INT	ERNA	Nº:
	0	8/20	18	

DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: SETOR DE TRANSPORTES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS.

- 2.4.6) O condutor responde pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso inadequado, quando o mesmo for considerado responsável pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.4.7) No caso de acidente com veículos do Município o condutor deverá realizar de imediato o Boletim de Ocorrência e encaminhar uma cópia ao Secretário da pasta onde o veículo ou máquina estiver lotado;
- 2.4.8) No caso de infração de trânsito, o condutor que vir a sofrer a multa de trânsito, será de sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma, não se eximindo de Processo Administrativo Disciplinar.

2.5) DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS

- 2.5.1) Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação, ficando proibido o uso dos veículos e máquinas, caso o problema apresente risco de segurança;
- 2.5.2) As manutenções e consertos, serão registrados no Sistema de Frota, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade;

2.6) DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS:

2.6.1) No final do mês, o servidor responsável que lança os dados no Sistema de Frota deverá remeter um relatório da gasto da frota para o (a) Secretário (a) da pasta efetuar a análise;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 05/05

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

08/2018

ASSUNTO: SETOR DE TRANSPORTES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS.

2.6.2) O (A) Secretário (a) da pasta após ter analisado os relatórios de gasto da frota, encontrando alguma variação relevante, encaminhará relatório específico ao Secretário de Administração a fim de discutir as providências necessárias a serem tomadas;

OBS: A medida referenciada no item acima, tem como objetivo principal a manutenção preventiva e consequente redução de gastos.

3) DOS DISPOSITIVOS GERAIS:

- 3.1) Nenhuma máquina ou veículo deverá circular sem o Diário de Bordo;
- 3.2) Todas aquelas máquinas ou veículos que apresentarem excesso de gastos(fora da normalidade) deverão ser analisados para identificar as causas; por exemplo: o mesmo problema de manutenção acontecendo repetidamente, alto consumo médio de combustível, etc;
- 3.3) No final de cada ano deverá ser somado o custo de manutenção de cada máquina e veículo. A partir desse comparativo deverão ser tomadas as providências obedecendo o princípio da economicidade;
- 3.4) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto ao controle interno.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 01/06

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

09/2018

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

1)DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática em todas as áreas das administrações Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimora- los;
- 1.2) Normatizar a elaboração das Normas Internas e do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações do Município;
- 1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Lei Municipal nº466/2001, no que compete às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 Do Planejamento:

2.1.1) A Unidade de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna- PAAL identificando órgão e data para cada auditoria e verificação, que deverá ser aprovado pelo Prefeito;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 02/06

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

09/2018

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.1.2) O Programa Anual de Auditoria Interna- PAAI, poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias e verificações de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo prefeito.

2.2) Do Comunicado:

- 2.2.1) A Unidade de Controle Interno emitirá e encaminhará um oficio ao órgão a ser auditado, com 10(dez) dias de antecedência ao procedimento;
- 2.2.2) A Unidade de Controle Interno poderá neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria;
- 2.2.3) O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação solicitada e entregar aos auditores no início do procedimento;
- 2.2.4) O chefe do órgão deverá estar presente no dia da auditoria, ou designar um servidor para acompanhar os trabalhos.

2.3) Da Auditoria:

- 2.3.1) A Unidade de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será verificado, dará início aos trabalhos de auditoria;
- 2.3.2)Os questionamentos, análises e verificação, serão baseados no Programa de Trabalho específicos para cada área;

Obs: Havendo necessidade de aprofundar a auditoria em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros tens não constantes no Programa de Trabalho.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 03/06

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

09/2018

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

- 2.3.3) Durante os procedimentos de auditoria, os auditores deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, a elaboração do Relatório de Auditoria.
- 2.4) Do Relatório de Auditoria:
- 2.4.1) Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, em três vias, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens com inconformidade;
- 2.4.2) Se a auditoria for realizada no Poder Executivo, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da pasta auditada. Se a auditoria ocorrer no Poder Legislativo, deverá ser encaminhado somente ao Presidente da Câmara de Vereadores.
- 2.4.3) O gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;
- 2.4.4) O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício a Unidade de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

Obs: Caso a auditoria realizada seja no Poder Executivo e a Unidade de Controle Interno não receber este ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 04/06

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

09/2018

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

- 2.5) Do Arquivamento e Segurança dos Documentos:
- 2.5.1) Os papéis de trabalho deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno e poderão servir de base para uma nova auditoria;
- 2.5.2) Os relatórios de auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno. À medida que a Unidade de Controle Interno for recebendo os ofícios tratados no item 2.4.4, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria..
- 2.6) Da Elaboração das Normas Internas:
- 2.6.1) A Unidade de Controle Interno deverá elaborar as Normas Internas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;
- 2.6.2) A unidade executora que for normatizada deverá obedecer a Norma Interna quando as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o principio da economicidade;

2.6.3) A Unidade de Controle Interno deverá fiscalizar o cumprimento das Normas Internas nos diversos sistemas administrativos.

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 05/06

NORMA INTERNA Nº:

DATA VIGÊNCIA:

09/2018

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

- 2.7) Do acompanhamento dos macros controles (controles Tradicionais))
- 2.7.1) A Unidade de Controle Interno deverá fazer os seguintes acompanhamentos:
- a) Aplicação dos recursos na Saúde;
- b) Aplicação dos recursos na Educação;
- c) Despesa total com pessoal do Poder Executivo e Poder Legislativo;
- d) Repasse do duodécimo para a Câmara de Vereadores;
- e) Gastos totais do Poder Legislativo
- f) Taxa de administração do Regime próprio de Previdência Social-RPPS;
- g) Apuração da Receita Corrente Líquida;
- h) Resultado orçamentário, resultado primário e resultado nominal;
- i) Confronto da receita prevista e receita realizada(arrecadada), para acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação;
- j) Confronto da despesa fixada e despesa realizada(liquidada), para acompanhamento do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE CONTROLE INTERNO

FOLHAS N° 06/06

NORMA INTERNA N°: 09/2018 DATA VIGÊNCIA:

ASSUNTO: AUDITORIA, VERIFICAÇÃO, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) A Unidade de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 3.2) Na hipótese do órgão auditado ser de responsabilidade de um dos membros da Unidade de Controle Interno, este membro não deverá participar, como auditor, dos procedimentos de auditoria e elaboração do Relatório de Auditoria;
- 3.3) A Unidade de Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Município, incluído a administração direta e indireta;
- 3.4) A Unidade de Controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
- 3.5) A Unidade de Controle Interno deverá manter arquivo das Normas Internas, criando dessa forma um Manual de Normas Internas que ficará a disposição para consulta de qualquer servidor;

3.6) As dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno

CONTROLE INTERNO